

# Câmara de Vereadores

DE

## BENTO GONÇALVES

N.º ~~26~~<sup>27</sup>/68

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 27/68 - Executivo -  
Dá Nova Redação ao Artº 2º da Lei nº 288, de 30 de Setembro de 1968.  
(Doação de área de terras para o Colégio Estadual M. Santa Barbara)

DATA DA ENTRADA: 22 de novembro de 1968.

Distribuído ao Vereador: Comissão Especial (Regime de Urgência)

SOLUÇÃO: aprovado em regime de urgência em sessão de 22 de novembro de 1968. -

OBSERVAÇÕES:

LEI 292





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

Sala das Sessões, em 22/11/1968

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

NESTA.

O Vereador abaixo assinado, líder de Bancada, requer à V. Excia. seja discutido e votado em regime de urgência o Projeto de Lei de 15 de outubro ppdo, do Poder Executivo, na forma do artº 95 e 96º do Regimento Interno da Casa e o § 1º deste ultimo artigo.

O Projeto de Lei acima citado, refere-se a Emenda ao Artº 2º da Lei Municipal nº 288, de 30 de setembro do corrente ano.

P. Deferimento.

Darcy Guimarães Ramos.

Líder da Bancada do M.D.B.

APROVADO, em 22/11/1968.-

---

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI nº 24/68, que dá Nova Redação ao artº 2º da Lei nº 288, de 30 de setembro de 1968.

Na forma do preceituado no §1º do artigo 96º do Regimento Interno, nomeio os vereadores Darcy Guimarães Ramos, Ney Zardo e Marino João Nichetti, para emitirem o devido Parecer, ao Projeto de Lei nº 24/68.

Sala Fernando Ferrari, 22/11/1968.

Osilio michelin

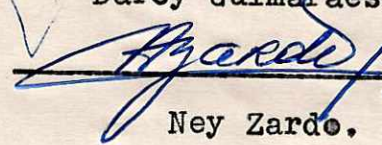
Presidente.

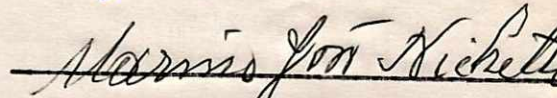
PARECER

Os abaixo assinados, depois de estudarem o Projeto de Lei nº 24/68, de 15 de Outubro de 1968, e analisado em todos os seus termos recomendam ao Plenário, a sua aprovação, uma vez que consulta os altos interesses da classe estudantil do nosso município.

Sala Fernando Ferrari, 22 de novembro de 1968

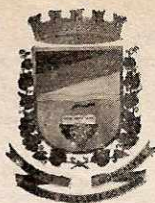
  
Darcy Guimarães Ramos.

  
Ney Zardo.

  
Marino João Nichetti

AO EXECUTIVO  
PARA SANÇÃO

aprovado, por unanimidade, em sessão de 22/11/68,  
em regime de urgência. -  
Osilio michelin



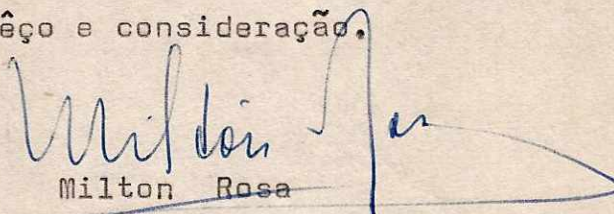
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Em 15 de Outubro de 1968

Senhor Presidente :

Nesta data recebemos do Senhor Secretário da Fazenda, o Ofício nº 86/668, no qual nos comunica que o Governo do Estado, por força da legislação em vigor, não permite a fixação de prazo para construção de prédios escolares, razão porque remetemos o incluso projeto de lei, para apreciação dessa Casa, alterando a redação do Artigo 2º, da Lei nº 288 e suprimindo o condicionamento de tempo ao início da construção.

Na oportunidade apresentamos os elevados - protestos de apreço e consideração.



Milton Rosa

Prefeito

Exmo. Sr.

Ezilio Michelin

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 24/68

de

15 de Outubro de 1968

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTº  
2º DA LEI Nº 288, DE 30  
DE SETEMBRO DE 1968.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER , que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artº 1º :

O Artº 2º, da Lei Municipal nº 288, de 30 de Setembro de 1968, passa a ter a seguinte redação :

"Artº 2º - O terreno ora doado, bem como as -  
benfeitorias nêle levantadas, reverterá ao patrimônio -  
municipal se por qualquer motivo não fôr utilizado ao -  
fim a que se destina."

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos quinze dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

Milton Rosa

Prefeito

AO EXECUTIVO  
PARA SANÇÃO